



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 294/84.

Dá nova redação aos artigos 1º e 2º da Lei nº 241/81, de 31.08.81, que autoriza o Poder Executivo a doar área de terras à TELEMAT S/A

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 241/81, de 31.08.81, passa a vigorar com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terras de 1.242,24 m² (um mil, duzentos e quarenta e dois metros e vinte e quatro centímetros quadrados) à TELEMAT S/A (Telecomunicações do Mato Grosso S/A) em cuja área está construído o prédio da mesma.

Art. 2º - O artigo 2º da Lei referenciada, passa a vigorar com a seguinte redação: "A área, objeto de doação está encravada dentro do seguinte roteiro: de uma parte da Quadra A-6, nesta cidade de Naviraí- MS; Frente para a Av. Amélia Fukuda com a distância de 20,60 m; Fundo para a Av. Iguatemi, com a distância de 20,60 m; Lado Direito confrontando com o Paço Municipal com a distância de 56,40 m; Lado Esquerdo confrontando com a Rua dos Jardins com a distância de 73,00 m, perfazendo uma área total de 1.242 m².

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos quatorze (14) dias do mês de junho de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NEGO
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 002/84

AUTOR: Executivo Municipal.

Publicado no Jornal
de Navios, sob n.º 419
de 23/06/1984
Benferrais
(a) Responsável